



CDS/PP

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

PARTIDO POPULAR

N.º 144-VIII
P.º 49.01.02.06
Data: 31.01.06

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
À SESSÃO
Remeta-se ao Governo

O Presidente,

Exm.º Senhor
Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores
9901-858 HORTA

Requerimento

Considerando que as unidades de saúde devem rentabilizar da melhor forma os seus recursos humanos e técnicos;

Considerando que o Presidente do Governo Regional é o próprio a reconhecê-lo e a defendê-lo, porquanto ainda recentemente afirmou que “a nova estratégia para a prestação de cuidados de saúde às populações assenta numa lógica de complementaridade e racionalização de recursos humanos e técnicos” e que “as unidades de saúde que querem ter sucesso nos cuidados que prestam têm de saber gerir a mudança e ultrapassar as barreiras institucionais e administrativas que as isolam uma das outras e apelar à participação de todos os seus profissionais”, tendo ainda transmitido a orientação de que a prestação dos cuidados de saúde se deverá fazer “com maior grau de prontidão”;

Considerando que existe actualmente limitação no acesso à consulta de estomatologia no Hospital de Santo Espírito, em Angra do Heroísmo;

Considerando que existem 3 médicos estomatologistas ao serviço no referido Hospital e apenas duas “equipes dentárias”;

Considerando ainda que cada um dos médicos tem um horário de 35 horas semanais e não faz presença física no serviço de urgência;

Requer-se, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, que o Governo Regional preste, com urgência, as seguintes informações:

1. Qual o período de funcionamento do Serviço de Estomatologia no âmbito da consulta externa?
2. Qual a escala de serviço estabelecida para o Serviço de Estomatologia?
3. Quais as horas de entrada e saída em cada período de cada um dos estomatologistas?
4. Como é feito o controlo relativo ao cumprimento dos horários?
5. Quem exerce actualmente as funções de Director do Serviço, quando foi nomeado, quando acaba a comissão e quem exerceu anteriormente essas funções e durante que período?

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO
Entrada 0318 Proc. Nº 54.01.03
Data: 06/01/31 Nº 100, VII

O Deputado Regional,

Artur Lima

(Artur Lima)